



A AUTONOMIA NÃO É UM MAR DE LEITE: TERRITORIALIDADES ANCESTRAIS E A EXPERIÊNCIA DA AUTONOMIA GUARANI CHARAGUA IYAMBAE NO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Luiz Fernando Ribeiro de Sales ¹

RESUMO

O presente artigo objetiva apresentar reflexões sobre a situação política e territorial da Autonomia Guarani Charagua Iyambae, em Santa Cruz de la Sierra como primeira experiência concreta de entidade territorial sob a forma de Autonomia Indígena Originária Campesina do Estado Plurinacional da Bolívia, pontuando-se os principais avanços e dificuldades deste processo iniciado em 2017. Metodologicamente, é um trabalho qualitativo-indutivo, sob a forma de estudo de caso, calcado na revisão bibliográfica, análise de documentos e realização trabalho de campo. No período de 4 de agosto a 26 de setembro de 2022 foi realizado um trabalho de campo em Charagua Iyambae. O debate teórico é feito, desde a geografia, da categoria de espaço geográfico e interpretação da globalização de Milton Santos (2020). Busca-se, também, substrato nas epistemologias do sul (SOUSA SANTOS, 2019), justamente para refletirmos as possibilidades de uma descolonização do território, seus limites e possibilidades num mundo regido pela globalização e por meio do direito e do Estado. As conclusões iniciais apontam que a autonomia em Charagua se encontra entre três caminhos. Um potencial emancipador e democrático representado pelo desenho plural e participativo de suas instituições e ritos políticos; a necessidade de enfrentar obstáculos no âmbito nacional, tais como a falta de maior apoio técnico, normativo e econômico por parte do poder central, inclusive limitantes que são advindos desde mesmo a constituinte; e óbices internos, de natureza administrativa próprios da transição do municipalismo ao modelo autônomo.

Palavras-chave: Autonomia Guarani Charagua Iyambae, Território, Plurinacionalidade.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo presentar reflexiones sobre la situación política y territorial de la Autonomía Guarani Charagua Iyambae, en el departamento de Santa Cruz de la Sierra, como la primera experiencia concreta de una entidad territorial en la forma de Autonomía Indígena del Estado Plurinacional de Bolivia, destacando los principales avances y dificultades de este proceso que inició en 2017. Metodológicamente, es un trabajo cualitativo-inductivo, en forma de estudio de caso, basado en revisión bibliográfica, análisis de documentos y trabajo de campo. Del 4 de agosto al 26 de septiembre de 2022 se realizó trabajo de campo en Charagua Iyambae. El debate teórico se fundamenta en la geografía, en la categoría de espacio geográfico e interpretación de la globalización de Milton Santos (2020). También se busca un sustrato en las epistemologías del sur (SOUSA SANTOS, 2019), precisamente para reflejar las posibilidades de descolonización del territorio, sus límites y posibilidades en un mundo regido por la globalización, a través del derecho y de la Estado. Las conclusiones iniciales

¹ Advogado. Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sob a orientação da Profª Drª Claudete de Castro Silva Vitte. E-mail: advluiz.sales@gmail.com e 1234521@dac.unicamp.br. Bolsista Capes.



indicam que la autonomía en Charagua se encuentra entre tres caminos. Un potencial emancipador y democrático representado por el diseño plural y participativo de sus instituciones y ritos políticos; la necesidad de enfrentar obstáculos a nivel nacional, como la falta de mayor apoyo técnico, normativo y económico por parte del poder central, incluidas limitaciones que provienen del ente constituyente; y obstáculos internos, de carácter administrativo, propios de la transición del municipalismo al modelo autonómico

Palabras clave: Autonomia Guarani Charagua Iyambae, Território, Plurinacionalidade.

INTRODUÇÃO

Charagua, conhecida nacionalmente como o maior município do Estado Plurinacional da Bolívia, por sua enorme extensão territorial; assim como por “cidade benemérita da pátria”, por sediar heroico episódio protagonizado na Guerra do Chaco (1932-1936), quando o exército boliviano retomou a praça principal e demais áreas ocupadas, na ocasião, pelos combatentes paraguaios; desde o dia 8 de janeiro de 2017 incorporou a sua história mais um- quiçá o principal – título honorífico: a primeira autonomia indígena originário campesina da Bolívia, denominada Autonomia Guarani Charagua Iyambae.

Nesse dia histórico, com a posse das autoridades autonômicas, Charagua escreveu o último capítulo de seu processo de conversão de entidade territorial municipal, vigente desde a sua criação legal, em 1894, ao regime autonômico indígena, dando contornos concretos ao modelo de organização territorial do Estado Plurinacional da Bolívia, inaugurado com a promulgação da Constituição de 2009 (doravante CPE - Constituição Política do Estado), calcado na plurinacionalidade e autonomias indígenas, rompendo com a histórica tradição unitária e essencialmente centralista.

A CPE, além de declamar amplo rol de direitos às nações e povos indígenas bolivianos (previsto, dentre tantos outros, nos art. 30-32), instituiu espaços de poder a partir dos quais se tornou possível a gestão indígena do território ancestral como meio de efetivação do direito à livre determinação e a própria noção de plurinacionalidade, princípio transversal e orientador da nova ordem jurídica e social da Bolívia desde 2009, principalmente através da forma de governo local denominada de autonomia indígena originário campesina (art. 289).

O Estado Plurinacional da Bolívia, segundo o art. 1º da CPE, “[...]se constituye en un Estado Unitario Social de Derecho Plurinacional Comunitario, libre, independiente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado y con autonomias[...]”, organizando-se territorialmente em departamentos, províncias, município e territórios indígena originário campesinos (art. 269, I, da CPE), admitindo-se, ainda, nesse modelo unitário, regimes governamentais autonômicos, ao teor do art. 272 da CPE, de natureza departamental (art. 277),



regional (art. 280), municipal (art. 283) e indígena originário campesino (art.289, daqui em diante AIOC).

A AIOC, nesse regime político-territorial, se constitui, conforme art 289 da CPE, “[...]el autogobierno como ejercicio de la libre determinación de las naciones y los pueblos indígena originario campesinos, cuya población comparte territorio, cultura, historia, lenguas, y organización o instituciones jurídicas, políticas, sociales y económicas propias.”, instituído com base nos territórios ancestrais atualmente habitados (art. 290, I, CPE), sob as formas territoriais de município; territórios indígena originário campesinos – TIOC, ou ainda regiões, desde que optem expressamente por tal condição (art. 291, I, CPE).

E para além da gramática jurídica, a autonomia indígena assume as facetas de prática social e discurso político (TORRA, 2013, p 11); e enquanto discurso político reivindicatório ante as instâncias do Estado, no sentido de luta por território e reconhecimento de cosmovisões, trata-se de uma pauta antiga dos povos indígenas, originários e campesinos, basicamente desde a conquista e espoliação dos territórios ancestrais.

No caso específico da Nação Guarani, em particular os guarani da Bolívia², etnia de interesses deste trabalho, a luta por retomada de seus territórios em face do mundo karai, sem desconsiderar os impactos da conquista e colonização do Chaco boliviano, possui na Batalha de Kuruyuki (1892), que culminou no ocaso da resistência Guarani em defesa de seus territórios, o marco inicial, se encorpando no decorrer do século XX, principalmente a partir dos anos 1970, com a organização política e reivindicações por território e melhores condições de vida; e ápice na participação efetiva na assembleia constituinte da qual resultou a CPE de 2009, da qual resultou a incorporação da autonomia indígena quanto direito constitucional e espaço institucional de poder para a gestão do território.

Isso porque, ao contrário do que sucedeu com as demais nações e povos indígenas e originários da Bolívia, a Nação e/ou Povo Guarani manteve relativo domínio político de seus territórios durante quase todo o período colonial. Somente na égide da República foi que o processo de espoliação territorial se tornou um expediente inevitável e de efeitos estruturais.

E durante as últimas décadas do século XX, como veremos abaixo, a Nação Guarani organiza-se politicamente, funda a Assembleia do Povo Guarani – APG, e a partir de um amplo diagnóstico sócio-político-econômico-territorial, formula um projeto de reconstrução de seu território ancestral na Bolívia, que possui na AIOC um instrumento político e jurídico

²A distinção é relevante, na medida em que há presença Guarani em territórios do que hoje corresponde a Bolívia, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, sendo o termo “guarani da Bolívia” ou “guarani boliviano” utilizado para demarcar as experiências próprias daqueles que habitam a Bolívia.



fundamental de efetivação, e na Autonomia Guarani Charagua Iyambae o primeiro passo nesse sentido.

De tal modo, tem-se que a emergência de um projeto político indígena guarani na Bolívia, por meio da ressignificação do constitucionalismo, dando origem ao Novo Constitucionalismo Latino-Americano (PASTOR; DALMAU, 2012); e de uma forma política estatal que se quer plurinacional, o Estado Plurinacional, que reconhece a autonomia indígena e a gestão do território ancestral, tudo isso numa ambiência de globalização perversa e de neoliberalismo, nos levanta o questionamento a respeito da (im) possibilidade de construção de uma outra globalização, de um posicionamento alternativo, e desde baixo, dos lugares, à globalização hegemônica, que no caso em particular da Nação Guarani é, sobretudo, de descolonização do território, com suas múltiplas interfaces e interseccionalidades.

E partindo dessa premissa, da autonomia indígena como resposta popular aos efeitos deletérios da globalização perversa e em marcha a um outro tipo de sociabilidade, o presente artigo objetiva apresentar reflexões sobre a situação política e territorial da Autonomia Guarani Charagua Iyambae, como primeira experiência concreta de entidade territorial sob a forma de Autonomia Indígena Originária Campesina do Estado Plurinacional da Bolívia, pontuando-se os principais avanços e dificuldades deste processo de implementação de territorialidade guarani a partir espaços oficiais do Estado, iniciado em 2017, no departamento de Santa Cruz de la Sierra, bem como questionando os limites mesmos de uma transição de sociabilidades por meio do uso contra-hegemônico de instrumentos hegemônicos, no caso o direito e a forma estatal, como salienta Sousa Santos (2007), sendo o Estado a face política do capitalismo (MASCARO, 2019).

Trata-se de resultados parciais de pesquisa de nível doutoral levada a cabo no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas sobre a Autonomia Guarani Charagua Iyambee. Metodologicamente, é um trabalho qualitativo-indutivo, sob a forma de estudo de caso, calcado na revisão bibliográfica, análise de documentos e realização trabalho de campo. No período de 4 de agosto a 26 de setembro de 2022 foi realizado um trabalho de campo em Charagua Iyambae. Durante o período mencionado, foram realizadas entrevistas com mulheres e homens de fundamental contribuição nesse processo autônomo, além de acompanhar as discussões públicas de elaboração do PGTC. O título do trabalho, inclusive, deriva das próprias entrevistas, quando, por diversas vezes, os interlocutores alertavam que a autonomia “não é uma mar de leite”, mas um processo dialético.

Os resultados parciais apontam que muito embora o exercício efetivo da gestão territorial guarani em Charagua, no marco da AIOC prevista na CPE, seja uma experiência



recente e em estágio de estabilização, há avanços em direção ao projeto inicialmente proposto, embora, também, contradições internas, externas (de âmbito nacional) e limitantes outros que põem a figura dessa nova forma de gestão territorial no centro de questionamentos sobre a possibilidade mesma de uma territorialidade guarani num contexto marcadamente colonial e extrativista.

GLOBALIZAÇÃO PERVERSA, AUTONOMIA ÍNDIGENA E A NAÇÃO GUARANI: A CONSTRUÇÃO DE UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO DESDE CHARAGUA IYAMBAE

A Autonomia Guarani Charagua Iyambae, muito embora seja, enquanto concretização político-jurídico e histórica da possibilidade de autogestão de parte do territorial ancestral Guarani da Bolívia, uma experiência muito recente, de pouco mais de 6 anos (se desconsiderado toda luta prévia de implementação), traz consigo, intrinsecamente, enorme conteúdo simbólico, porquanto, ademais de ser a sintetização de uma luta histórica por território, representa a esperança construção de alternativas factíveis à globalização perversa e seus impactos no seio dos lugares – que no caso boliviano é atravessada pela herança da colonialidade (SOUSA SANTOS, 2019), e a ser sedimentada desde e para os lugares e por uso contra-hegemônicos de ferramentas hegemônicas (SOUSA SANTOS, 2007).

Segundo Milton Santos (2020), a globalização consiste um período bastante peculiar da história, o qual pode ser compreendido “[...] de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista” (SANTOS, 2020, p.23). Trata-se de um período calcado sob o atual estado da técnica, o meio técnico-científico-informacional a serviço da acumulação; e o estado da política, que juntos instituem uma sociabilidade centrada no dinheiro, competitividade e informação em estados puros, resultando no aprofundamento da miséria e da desigualdade socioeconômica em todo o Mundo, notadamente dos Países do Sul Global, muito embora se apresente como fábula (SANTOS, 2020, p. 18-19).

A globalização, assim, enquanto período histórico do capitalismo, fundada ideologicamente na substituição do ser humano pelo dinheiro puro como centralidade mesma de todo o sistema social, vem devastando as sociedades que a ela se acoplam, as quais passam suportar, diuturnamente, as malezas da superexploração dos territórios, tidos mais como recursos, ao invés de abrigo, pois “a globalização mata a noção de solidariedade, devolve o homem à condição primitiva do cada um por si e, como se voltássemos a ser animais da selva, reduz as noções de moralidade pública e particular a um quase nada” (SANTOS, 2020, p. 65).



Por outro lado, a reversão da perversidade perpetrada pelo atual período, ou a construção de uma outra globalização, desde baixo, dos oprimidos, não é só desejável, quanto possível. E “uma outra globalização supõe uma mudança radical das condições atuais, de modo que a centralidade de todas as ações seja localizada no homem” (SANTOS, 2020, p. 147). Seria, segundo este autor, um novo período, sedimentado desde a cultura popular, impregnada no cotidiano dos territórios, dos lugares, daí que um período popular da história.

E segundo o citado autor, seria uma construção advinda dos lugares, que, cada qual a seu tempo, e notando as contradições próprias desse tempo, tomaria os espaços da política e fundaria um pacto territorial centrado nos interesses locais, ancorado num modelo cívico de promoção da cidadania, conformando-se uma federação dos lugares.

A federação dos lugares consistiria, por sua vez, “[...] uma nova estruturação político-territorial, com a indispensável redistribuição de recursos e obrigações”, de “[...] de construção de baixo para cima cujo ponto central é a existência de individualidades fortes e das garantias jurídicas correspondentes. A base geográfica dessa construção será o lugar, considerado como espaço de existência plena.” (SANTOS, 2020, p. 113-114).

E o Estado Plurinacional, com autonomias indígenas como qualidade governativa de entes territoriais da organização político-administrativa, surge como reação indígena-popular aos efeitos perversos da globalização. Durante o período que vai de 1985, quando implementado o Novo Plano Econômico, que oficializou-se o início da política econômica neoliberal, até a eleição de Evo Morales, em 2005, a Bolívia foi submetida intensamente no conhecido Consenso de Washinton, cujo resultado foi o agravamento das desigualdades sociais, que, ao lado de reformas de cariz multiculturais, tornaram possíveis a organização de movimentos sociais heterogêneos contra um inimigo: a política neoliberal. (KLEIN, 2016). As massas populares, movimentos indígenas, mineiros etc., exigiram uma assembleia constituinte.

A Nação Guarani, por meio da APG, teve participação ativa em toda a assembleia constituinte, inclusive com representação por meio de constituinte, Avílio Baca, proveniente da zona/capitania de Parapitiguassu, em Charagua. Uma das principais pautas levadas pela APG à assembleia constituinte foi a autonomia indígena, como instrumento de reivindicação de seus territórios ancestrais, um direito/garantia de livre determinação e gestão territorial. Ao final, a autonomia indígena originária campesina foi incorporada ao texto constitucional, não sem antes sofrer muitas adaptações.

Entendemos, assim, que a autonomia indígena, enquanto discurso político e direito ao território, muito embora seja uma reivindicação histórica praticamente desde a



conquista/colonização, adquire proeminência e capilaridade capaz de proporcionar uma descontinuidade com o regime vigente até então em razão do recrudescimento nas condições de vida ocasionado pelo neoliberalismo, e por esta razão seja um esforço próprio, a partir das particularidades locais, de questionar a sua posição na ordem global, buscando alternativas políticas e econômicas na atual ordem hegemônica, daí que possivelmente um empenho de uma outra globalização, no caso, desde a cultura Guarani, e Charagua um importante capítulo nesse sentido.

A NAÇÃO GUARANI E A LUTA POR TERRITÓRIO NA BOLÍVIA

Uma análise sobre o deslinde da autonomia indígena originário campesina – AIOC em Charagua, agora Autonomia Guarani Charagua Iyambae, não pode ser entendida em profundidade sem prévia contextualização à história geral da Nação Guarani, porquanto seja um importante capítulo de um plano político maior, conhecido como Reconstituição Territorial da Nação Guarani (ARAKUAAREDA, 2021).

Por seu turno, a tarefa de estruturar, laconicamente, a história da nação guarani na Bolívia, em sua cultura, produção e luta por território é demasiadamente desafiadora. A despeito da observação de Saignes (1990), citado por Caurey (2015, p. 11), para quem a nação guarani “[...] representan entonces un caso excepcional entre los pueblos americanos: [pues] podemos seguir de cabo a rabo su trayectoria desde su constitución en el siglo XVI como sociedad independiente hasta su extinción como tal a comienzo del siglo XX[...]”, a profundidade de seu modo de ser (em guarani Ñande Reko) em seus múltiplos aspectos (culturais, políticos, territoriais, teológico etc.), assim como toda heterogeneidade interna de sua trajetória no decorrer dos séculos e as interações entre as perspectivas teóricas a esse respeito, desde fora, no casos pesquisadores estrangeiros; e desde dentro, contada pelos próprios, para utilizar uma diferenciação feita por Caurey (2015), desvela um enredo tão peculiar que torna impossível sistematizar sem deixar escapar elementos fundamentais.

A origem histórica, o modo de ser, o próprio nome “guarani”, e a existência mesma de uma unidade interna, de origem e valores comuns, formadores da ideia de identidade, por exemplo, comportam detalhes e interpretações distintas que escapam aos limites impostos a esse tipo de reflexão, evidenciando a complexidade mesma de uma exposição geral.

A Nação e/ou Povo Guarani ocupou, na Bolívia, imenso território do oriente do país, habitando o bioma conhecido como Chaco. Atualmente concentram-se, sobretudo, nos departamentos de Santa Cruz de la Sierra, Tarija e Chuquisaca. Há, ao menos, duas perspectivas

a respeito da origem história da Nação Guarani. Uma mais amplamente difundida, inclusive entre os estudiosos e estudiosos do tema, desde o mundo karai; e outra, desde dentro, da APG (CAUREY, 2015).

A hipótese mais aceita, e documentada em inúmeros trabalhos, a etnia guarani resulta de um longo, complexo e dialético processo, envolvendo, migração, miscigenação, colonização, evangelização, resistência, espoliação, com inúmeros choques internos, iniciando-se a partir de um grupo originariamente de língua tupi-guarani proveniente do Paraguai, Uruguai, Argentina e do Brasil, nos séculos XV e XVI, que caminharam continente adentro até a Bolívia., e ali passaram a viver. Segundo, Caurey, importante intelectual guarani, o “[...] pueblo guaraní del Chaco boliviano tiene su origen étnico en el mestizaje entre grupos guaraníes que migraron desde Paraguay, Brasil y los chanés autóctonos.” (2012, p. 22).

Essas primeiras comunidades *guarani-hablantes* teriam migrado em busca da “Terra Sem Mal” (em guarani Ivi Maraei), onde poderiam viver bem, um lugar místico, sem dor ou sofrimento, chegando ao atual território boliviano nos séculos XV e XVI, quando, em contato com a etnia chané, da família linguística arawak, muito mais numerosos nesta época, iniciaram uma mestiçagem, conhecido, de modo geral, de guaranização dos chanés, a qual, segundo Combès (2021, p. 85), se consolidaria já no século XVIII, passando, desde então, a habitar Chaco boliviano, conformando, atualmente, após muitos outros episódios históricos, a Nação Guarani. E todo esse processo daria origem a subgrupos da etnia guarani, Guarani-Ava, Guarani Ioseño e Guarani-Simba, os quais, muito embora guardem entre si valores comuns, possuem, também particularidades próprias, e ocupam pontos distintos no amplo território ancestral Guarani.

De outro lado, há o entendimento de que a Nação Guarani sempre habitou esses territórios. Segundo Caurey, essa hipótese “[...]viene desde la misma APG y que sostienen que el guaraní siempre estuvo en el territorio actual y que, la teoría de que vinieron en “busca de la tierra sin mal” es un invento de los académicos karai.” (2015, p. 10-11). A hipótese, por sinal, encontra eco no seio de algumas comunidades. Durante conversas informais no trabalho de campo, em Charagua, em algumas ocasiões me relataram a existência desde sempre da Nação Guarani nessa região, que construções antigas nas redondezas poderiam, com estudos no tema, confirmar a versão.

E se a origem histórica mesmo comporta abordagens, a nomenclatura “Guarani” igualmente possui a sua trajetória. A identidade “Nação Guarani” é uma construção política relativamente recente, adquirindo esta forma por ocasião dos anos da assembleia constituinte, no início do século XXI. Inicialmente, os *guarani-hablantes* eram conhecido como chiriguano,



o qual, dentre outros significados que transcendem aos nossos objetivos, “[...] usado desde la época colonial, proviene del término chiriguaná, que ha sido interpretado como “el que tiene esposa chané”. (2012, p. 10). Segundo Combès (2021), nos documentos da época colonial, eram também conhecidos como chiriguanaes, ou ainda guaraníes ou carios, estes “[...] dos términos aplicados indiferentemente a cualquier grupo de habla guaraní.” (COMBÈS, 2021, p. 61).

E do ponto de vista de cosmovisões, a Nação Guarani é conhecida, desde os tempos da conquista, por seu espírito guerreiro, livre, autônomo, daí mesmo que “Iyambae” (sem donos). Socialmente, organiza-se, dentre outros, em torno dos princípios da Yeyoea (liberdade), Yaiko Kavi (viver bem), Yombori (solidariedade). Mantém com o território, uma relação, de certa forma, transcendental, e não meramente como recurso, tal qual a sociedades ocidentais. O território é visto de maneira integral, fonte da vida, e da própria identidade, e por esse motivo protegido e zelado até as últimas consequências, se necessário.

E nesse ponto em particular, a luta guarani por seus territórios possui profundas distinções com relação aos demais povos indígenas e originários da Bolívia. Por um plexo de fatores, não foi durante o período colonial que sofreram as principais perdas territoriais, mas na égide na República. Segundo Albó, “[...] guaraní-chiriguanaá resistieron a la penetración colonial mucho mejor que los andinos y otros del Oriente, y lo hicieron de manera militante, de modo que a todo el territorio guaraní en Chaco sólo se lo puede considerar plenamente conquistado recién 1892 [...]” (2012, p. 24).

O Estado republicano boliviano foi quem iniciou o processo de marcha ao oriente, com impactos territoriais profundos. Intensifica-se o avanço de fazendeiros e criações bovinas para abastecer o mercado interno. Entre avanços, retrocessos, resistências e sublevações, o ocaso guarani, nessa luta, sucede em 1892, conforme mencionado, com a batalha de Kuruyuki. Segundo Albó

(2012, p. 35), a “consecuencia más inmediata de esta grave derrota fue que los nuevos patrones precipitaron más todavía la expropiación del territorio guarani y la extorsión a los sobrevivientes, sumiéndolos en condiciones de semislavitud y cautiverio forzoso.” A derrocada no conflito marca o início de um hiato nessa resistência histórica, que somente renasceria no último quartel do século XX, notadamente a partir de 1987, com a fundação da APG, e 1992, quando se rememorou os cem anos da última resistência bélica.

Nesse interregno, os guarani passaram de principais atores sociais na produção do território, para a condição de vulnerabilidade, de papel marginal na gestão política oficial dos territórios. O avanço do modelo de grandes fazendas na região relegou aos guarani a condição de superexplorado, em trabalho análogo à escravidão. Nessa condição, passaram a ocupar



espaços cada vez menores no interior das grandes propriedades rurais, que eram destinados pelos próprios fazendeiros para garantir precariamente a própria subsistência, enquanto eram usados como mão de obra nestes empreendimentos.

Ademais, no decorrer do século XX, também contribuíram significativamente para esse processo de espoliação de territórios ancestrais a Guerra do Chaco, a reforma agrária realizada no país a partir de 1953 (que no oriente da Bolívia favoreceu os grandes fazendeiros, em detrimento dos povos indígenas e originários), bem como início das atividades inerentes à extração de hidrocarbonetos, gás e petróleo.

De maneira que, em muitos estudos, relata-se que a Nação Guarani, antes conhecida por sua combatividade, ímpeto e espírito guerreiro, passou a apresentar um perfil, em grande parte, de submissão, muito embora a luta e a utopia política de retomada de seus territórios sempre quedaram latente na memória da Nação Guarani.

O alvorecer dessa pauta, adormecida, como antecipado, vai sendo forjado a partir dos anos de 1970, quando “[...] fueron entrando al Chaco varios nuevos actores, comprometidos en especial con el área rural guaraní, que a la larga incidieron muy significativamente en el despertar de este pueblo” (ALBÓ, 2012, p. 59), com o auge na incorporação da autonomia indígena na Constituição de 2009, que foi possível em grande medida pelo protagonismo da APG.

De início, cumpre papel de destaque a própria igreja católica presente na região. Em 1964, sacerdotes jesuítas assumem a paróquia de Charagua, até então o maior município da província Cordillera, que iniciaram trabalhos sociais de modo a atender as necessidades dos mais vulneráveis, em sua grande maioria, guarani. Nos anos subsequentes, esse engajamento social adquire maior profundidade, e os jesuítas passam a empunhar um projeto político mais amplo, de retomada, ou mesmo reconstrução, da identidade guarani através da luta por território. Nessa conjuntura, já nos anos 1970, o projeto eclesiástico-guarani caminhava no sentido de “[...]contribuir a la defensa y consolidación del territorio guarani amenazado y cortar la migración temporal anual a la zafra de la caña en Santa Cruz, por deuda crónica que muchas familias tenían con los patrones cruceños” (ALBÓ, 2012, p. 60).

Conforme relata Albó (2012), foram desenvolvidos grupos de trabalho de modo a atender as necessidades produtivas das comunidades locais. Em 1976, foi inaugurada, em Charagua, o Centro de Investigação e Promoção do Campesinato – CIPCA, que passou a ser um sujeito político relevante nessa luta, fornecendo, além de apoio, assessoramento, cursos de capacitação, projetos, oficinas etc. Dessa interação, funda-se, em 1986, a Fundação Arakuarendá (lugar do conhecimento, da sabedoria), que passou a ser o local de reflexões da Nação Guarani, e seria a sede de momentos históricos.

A guinada organizativa se deu segundo lustro dos anos 1980. Entre os anos 1985 e 1986 foi realizado um profundo e inédito estudo no intuito de produzir um diagnóstico sobre as condições gerais de vida na Província Cordillera, conhecido como *Programa de Desarrollo Campesino Cordillera* – PDCC. E desse estudo de diagnóstico, o “[...]produto más formal de aquel análisis fueron siete volúmenes temáticos publicados y difundidos em 1986.” (ALBÓ, 2012, p. 65). O diagnóstico apontou precariedade e demandas nas áreas de produção, infraestrutura, saúde, educação, terra e território, e passou a ser conhecido como PISSET.

Os resultados foram difundidos em toda a província. Porém, [...] más significativo fue para las comunidades guaraní de toda la província, la apropiación de resultados y la amplia reflexión que éstos estimularon en una serie de reuniones y talleres intercomunales en todas las zonas cubiertas [...]” (ALBÓ, 2012, p. 65).

No ano seguinte, mais precisamente entre os dias 4 a 7 de fevereiro de 1987, nas instalações da Fundação Centro Arakuaarenda, em Charagua, nasce a Assembleia do Povo Guarani – APG, entidade de máxima representação guarani em âmbito nacional. Tratou-se de um momento histórico e elevou a luta política por território a outro nível. Basta lembrar que “[...] nunca había habido una instancia organizativa única para todo el Pueblo Guarani.” (ALBÓ, 2012, p. 66). A unidade política Guarani, em torno de um projeto, se consolida objetivamente de forma inédita. Ao menos no plano discursivo, principalmente nas interações com o mundo karai, o então Povo Guarani assume uma identidade comum, reservando as diferenças para embates internos.

A APG passa, então, a ser a organização de representação máxima da Nação Guarani, conforme o art. 1º do Estatuto da Assembleia do Povo Guarani, aprovado em 1993, tendo objetivos gerais e específicos. Os objetivos específicos, conforme o art. 5º do Estatuto da APG constituem as pautas levantadas no PISSET. E dentre os objetivos gerais, consta, justamente, a incorporação democrática e participativa no Estado; e seu desenvolvimento tradicional (CAUREY, 2015).

A importância do surgimento da APG enquanto entidade de representação política e unidade “[...]es que se constituye en portadora de un contenido programático que le ayuda a su acción política para revertir su situación socio económica muy afectada, pero ahora pensando em todos los guaraní de Bolívia.” (ARAKUAARENDA, 2021, p. 1). E segundo Ledezma (2020), o protagonismo da APG como porta-voz desse projeto político guarani se torna mais proeminente em razão dos eventos em alusão aos 100 da Batalha de Kuruyuki, em 1992, quando se consolida enquanto ator político nacional e seu respectivo projeto e marca a transição da



resistência não mais armada, mas com lápis e papel; e pela participação ativa na assembleia nacional constituinte da qual resultou a Constituição de 2009.

A APG, nessa ocasião, apresentou um projeto próprio de autonomias indígenas, reivindicando também a reterritorialização do Estado, inclusive com o surgimento de um décimo departamento, para abarcar o território ancestral. Ao final, não houve nova configuração departamental, porém a reivindicação da autonomia indígena logrou parcial êxito.

Atualmente, a APG é internamente organizada a partir das comunidades e zonas/capitanias, que reúnem diversas comunidades; espargidas entre três departamentos: Santa Cruz, Tarija e Chuquisaca. Atualmente integram a APG: 3 conselhos departamentais, 29 zonas/capitanias, 5 AIOC e mais de 300 comunidades (ARAKUAARENDA, 2020, p. 31). Cada qual, ao seu modo e realidade local, atuando em prol da consolidação da autonomia indígena, da busca pela Terra Sem Mal, no marco do Estado Plurinacional. E é nesse universo maior de comunidades e AIOC Guaraní que Charagua Iyambae se insere, como primeira experiência concreta de AIOC e em direção da reconstituição do território ancestral.

CHARAGUA IYAMBAE: A PRIMEIRA AUTONOMIA INDÍGENA DA BOLÍVIA

A Autonomia Guaraní Charagua Iyambae se deriva de um dos municípios mais antigos da Bolívia. Se parcela significativa das entidades territoriais municipais bolivianas ganharam capilaridade a partir da Lei de Participação Popular – LPP, Charagua possui existência formal, pelo menos, desde o século XIX. “Por Ley del 6 de octubre de 1894 se creó la Segunda Sección Municipal de la Provincia Cordillera, con su capital Charagua, ubicada al sur del río Grande y con una extensión de 74.424 km², constituyéndose territorialmente en municipio más grande del país [...]” (PUERTA; ALQUÉZAR, 2013, p. 7), com área superior ao dos departamentos de Tarija, Cochabamba, Pando ou Chuquisaca. Ademais, corresponde a 85% da província e quase metade do Chaco boliviano. Por outro lado, a despeito dessa imensidão, parcela significativa do território é de vegetação nativa, daí que apresenta baixo nível demográfico, ao teor de 0,3 habitantes por km². (PUERTA; ALQUÉZAR, 2013).

Segundo dados apresentados por Puerta e Alquézar (2013, p. 7), com base no PDM 2003-2007, a população era de “[...] 20.556 habitantes, de los cuales 13.731 eran guaraníes (67%), los restantes 6.825 habitantes (33%), se distribuyen em población urbana (14%), menonitas (10%), y quéchuas y aimaras (7%), datos que ya muestran su diversidad y riqueza cultural.” A população guaraní, embora majoritária com relação aos demais, conta



parcialidades internas, porquanto sejam tenham ascendência guarani-ava e guarani-chané, mais conhecidos como isoseños, dando um contorno ainda mais complexo ao contexto de Charagua.

A população está distribuída, do ponto de vista político administrativo, em 6 zonas, das quais 4 são guarani e 2 urbanas, sendo elas, respectivamente, Charagua Norte, Parapitiguasu, Alto Isoso e Baixo Isoso; e Charagua Pueblo e Charagua Estación. Além disso, há também dois parques nacionais e uma área de conservação, Parque Nacional Kaa Iya del Gran Chaco, Parque Nacional Otuquis e Área de Conservación e Importancia Ecológica de la Nación Guarani Ñembi Guasu. Essa é a atual organização político-administrativa interna da entidade territorial Autonomia Guarani Charagua Iyambae, referendada pelo Estatuto Autônomo.

As capitânicas/zonas guarani de Charagua, quando foi promulgada a Constituição de 2009, juntamente com outros 10 municípios de população majoritariamente composta por povos indígenas e originários, iniciaram o processo de transição do regime municipal para AIOC. No caso dos guarani de Charagua, esse processo teve os primeiros episódios ainda em 2009, e consolidou-se, do ponto de vista formal-jurídico, em 2017, com a posse das autoridades autonômicas, como dito anteriormente.

Foi um processo longo, conflituoso, tenso, com avanços e retrocessos, embates internos, entre as próprias comunidades; e externos, com os demais entes, nacional e departamental. No plano interno, o processo de transição enfrentou racismo e colonialidade estruturais. As elites karai empreenderam todos os esforços possíveis para descontinuar a transição ao regime autonômico, como, por exemplo, se ausentaram de todos os trabalhos da assembleia estatuinte, sob argumentos de supostas irregularidades. Divergências entre as autoridades guarani, principalmente nas zonas do Alto e Baixo Isoso, deram um tom mais complexo ao episódio. As imposições e exigências legais tornaram a transição extremamente burocrática e lenta. A necessidade de submissão do Estatuto para controle de constitucionalidade no Tribunal Constitucional Plurinacional, aprovação popular após emissão de constitucionalidade e tantos outros procedimentos atrasam em muitos meses os prognósticos iniciais.

As capitânicas/zonas guarani de Charagua, quando decidiram pelo regime AIOC, objetivavam, em plano local, e guardadas as respectivas particularidades, objetivavam a retomada de protagonismo guarani na produção do território, numa perspectiva integral, isto é, tanto no plano político-simbólico, quanto de infraestrutura. Historicamente, o regime municipalista marginalizou as comunidades guarani, relegando-as a precárias condições de existência. Todo o poder concentrava-se nas zonas urbanas, principalmente Charagua Pueblo, e o orçamento era gerido quase que absolutamente em proveito da população karai, em



detrimento das zonas/capitanias guarani. Era um modelo de democracia representativa, centrado na figura do alcaide e representação popular por meio do legislativo.

O Estatuto da Autonomia Guarani Charagua Iyambae, enquanto instrumento político-jurídico, emerge, assim, com a missão de se contrapor à gestão territorial municipalista e suas consequências práticas, e o faz por meio da descentralização do poder em direção às zonas, aproximando a gestão das comunidades; maior representatividade da maioria guarani; e um modelo democrático efetivo, valorizando decisões coletivas, por meio de assembleias. Tudo isso em maior consonância possível aos valores culturais guarani, muito embora acolha toda a diversidade interna da entidade territorial, propondo uma gestão intercultural.

O modelo de governo instituído é inédito, resultado de uma simbiose entre a tradição política guarani e as formas atuais ocidentais de desenho institucional, com as respectivas adaptações, construídas a partir de escuta das bases comunitárias e ampla discussão com os assembleístas que compuseram a assembleia estatuinte.

O governo autônomo indígena em Charagua manteve os tradicionais poderes executivo e legislativo, porém com adaptações e ancorado em princípios transversais de descentralização, democracia comunitária e o modo de ser guarani; e institui, de modo original, o Ñemboati Reta, ou órgão de decisão coletiva, o qual, segundo o art. 19, I, do Estatuto Autônomo “[...]es un Órgano de Decisión Colectiva y maxima instancia de decisión [...] y se conforma por três assembleas de acuerdo al seguinte orden ascendente: 1. Ñemboatimi (Asamblea Comunal); 2. Ñemboati (Asamblea Zonal); 3. Ñemboati Guasu (Asamblea Autónoma)”.

O principal símbolo, em termos de inversão da estrutura municipalista, é o órgão de decisão coletiva, porquanto aproxime as comunidades da gestão territorial, ao permitir participar ativamente da tomada de decisões políticas gerais, as quais são de observância obrigatória pelos poderes legislativo e executivo, e pode ser sistematizado da seguinte maneira:

Outra inovação é na estrutura do Órgão Executivo. Há a presença de órgão executivos em casa uma das zonas, que serão responsáveis por executar o orçamento que lhe cabe, de modo autônomo, mas em harmonia com as leis e resoluções do órgão legislativo e de decisão coletiva. E para fins de relações entre os demais níveis de governo existe um coordenador que representa todos os chefes dos executivos zonais, o Tëtarembiokuai Reta Imborika – TRI. O TRI, como é conhecido o cargo nos diálogos correntes, também tem a atribuição de coordenar os trabalhos do órgão executivo, embora não se confunda com a tradicional figura do alcaide. O número de legisladores do órgão legislativo é composto por representantes das zonas, em número fixo, e com paridade de gênero. O Estatuto Autônomo de Charagua Iyambae incorpora em todos os



âmbitos do sistema social, o modo de ser guarani, que passa a ser a base de valores a partir da qual a entidade territorial deve ser gerida.

O GOVERNO AUTÔNOMO GUARANI EM CHARAGUA: AVANÇOS E DESAFIOS

O início das atividades formais do Governo da Autonomia Guarani Charagua Iyambae, em 2017, representa um dos principais capítulos da luta da Nação Guarani por território e cidadania. Um passo rumo a concretização de objetivos previstos no estatuto da APG, para roa a coletividade, em particular a sua inclusão e participação no Estado de modo a garantir desenvolvimento em consonância ao ñande reko, em todos os aspectos. A existência de um espaço formal de poder, institucionalizado e na estrutura estatal, de um Estado Plurinacional, dá contornos materiais à estratégia guarani, anunciada nos anos 1990, segundo a qual a luta por território não seria mais armada, mas com lápis e papel, isto é, ocupando os espaços de decisão e lhes conferindo características guarani.

E após quase quinze anos da promulgação da Constituição de 2009 e seis anos do governo autônomo guarani em Charagua, serenado os primeiros impulsos entusiastas, emergem questionamentos no sentido de indagar: “como está funcionando a Autonomia Guarani Charagua Iyambe?”, “tem alcançado seus objetivos?”, “houve mudanças na vida das comunidades guarani de Charagua?”, dentre tantas outros.

As respostas para essas interpelações são complexas, porquanto envolva muitos fatores e comporte múltiplas análises. De início, trata-se de um processo contínuo, vivo, uma experiência que se renova no decurso do tempo, portanto, recente, inacabado, o que impede um distanciamento histórico dos episódios mesmos e proposições definitivas. Ademais, do ponto de vista acadêmico, muitas são as abordagens possíveis, tais como decoloniais, resistência anticapitalista ou oposição e alternativas à globalização, bem como concepções voltadas à preservação do meio ambiente, dos recursos naturais, no esteio do bem viver. E, principalmente, análises desde os interesses programáticos da própria Nação Guarani, isto é, o que se pretende com a autonomia indígena e quais os resultados estão sendo obtidos desde então.

O presente trabalho se delimita, temporalmente, entre os anos de janeiro de 2017 a janeiro de 2023, que corresponde a duas gestões do Tëtarembiokuai Reta Imborika – TRI, que é de três anos. A opção por esse recorte se fundamenta na relevância simbólica e política da função, que muita embora, como dito, não se confunda com a tradicional figura do alcaide, é a “cara” da entidade territorial nas relações intergovernamentais. Ainda que o desenho institucional seja descentralizado e especialmente sedimentado nas comunidades, invertendo a

lógica ocidental de representação política predominante, o TRI, enquanto coordenador de todos os órgãos executivos zonais, no plano interno; e principal autoridade no plano externo, responsável por mediar o diálogo entre o nacional e gestão guarani, confere ao seu ocupante uma projeção diferenciada com relação às demais autoridades autonômicas, um porta-voz da gestão e, também, personagem com maior influência discursiva no processo público de significação do que se quer com autonomia indígena.

No plano teórico-metodológico, propusemo-nos a uma análise sobre as possibilidades de um projeto político territorial guarani, no caso de Charagua, prosperar num contexto mundial de globalização perversa, por meio da ressignificação do direito e do Estado, levando em conta a opinião dos próprios protagonistas à luz das premissas teóricas mencionadas anteriormente.

Durante o trabalho de campo, realizado entre agosto e setembro de 2022, pude perceber, em entrevistas e conversas informais, que a autonomia indígena é encarada como possibilidade de institucionalizar, difundir e reafirmar um projeto político guarani que assegure a nação guarani protagonismo nas decisões que envolvam a continuidade enquanto nação no mundo contemporâneo, isto é, influir diretamente nos rumos históricos da coletividade, no uso do seu próprio território em consonância com a visão de mundo própria - sempre que possível - e diálogo com o outro, no caso o mundo karai.

No entanto, isso não significa um salto ao passado, numa busca de um modo genuinamente ancestral de uso e gestão do território. Em realidade, cuida-se buscar meios de existir enquanto nação guarani nas condições materiais atuais, de um mundo globalizado, capitalista e neocolonial. Pleiteando-se, nessa perspectiva, preservar uma essência guarani no modo de se relacionar com o mundo, consigo, o seu entorno, o seu território, tido como sagrado e condição mesma da vida, um grande abrigo; sem, contudo, desconhecer a necessidade interagir com o mundo karai e de uma adaptação inerente às mudanças sociais.

A flexibilidade e a capacidade de adaptação ante mudanças estruturais, segundo Elias Caurey (2012, p. 54), é uma característica do guarani. E segundo o autor, o discurso feito Mateo Chumira, no centenário da batalha de Kuruyuki, quando fez menção a necessidade de luta por lápis e papel, indicou uma conjuntura na qual é relevante “[...] una mayor justicia social y el início de una lucha en territorio del Otro y con unas de sus armas, el estudio.” (2012, p. 51). Essa necessidade de adaptação para assegurar o viver bem da Nação Guarani exige a emergência do guarani moderno ou karai fictício, sendo este “[...] aquel individuo que vive en el limite de dos modelos de sociedades, la karai y la guarani. Es decir, es aquel que en apariencia es karai y esencia es guarani.” (2012, p.54).

Para Caurey, trata-se de uma estratégia própria desse tempo, na qual a “[...]ideia central de este cometido es conseguir máximo beneficio del Outro con el mínimo esfuerzo, en términos económicos” (2012, p.57), que seria possível, segundo o autor, pela capacidade de se aproximar do Outro, de seu mundo, e se apropriar de seus instrumentos políticos, jurídicos e econômicos, sem, contudo, romper com o compromisso programático da Nação Guarani.

Assim, podemos dizer, para além das considerações acima, que a Autonomia Guarani Charagua Iyambae e seu respectivo governo autonômico representa um êxito dessa estratégia do guarani moderno ou karai fictício, pois representa justamente uma apropriação guarani de instrumentos e formas do Outro, o karai, no caso o direito, a estrutura estatal, em subordinação aos programa político guarani, com intuito de permitir uma interação entre os dois mundo, o guarani e o karai, de modo a garantir direitos historicamente negados às comunidades guaranis de Charagua.

A autonomia indígena, por essa ótica, amalha relativo consenso. De modo geral, há convergência entre as parcialidades guarani existente em Charagua no sentido desse papel da autonomia indígena, de uma transição entre uma negação de direitos ao protagonismo político. As divergências, embora presentes, são concernentes à expectativa ao exercício e caminhos que essa autonomia deveria percorrer desde a sua oficialização. Todos querem a autonomia indígena, o desafio consiste em construir os rumos que deve traçar nas condições materiais postas, e nisso reside os embates. Isso sucede, entre outros motivos, pelo fato da autonomia indígena ser um conceito indeterminado, vazio, a obter significado na prática social mesmo, conforme nos demonstrou Torra (2013). Imaginar a autonomia como um conceito em disputa, como menciona o autor, numa conjuntura social tão diversa como a de Charagua, mesmo entre os guarani, nos faz inferir as múltiplas projeções do que se queria com a autonomia indígena e os desencontros essas concepções.

Daí que durante as entrevistas que realizei era muito comum os dizeres de que a autonomia não é um mar de leite ou um copo de leite, mas um processo dialético, com idas e vindas. Logo em seguida eram feitas observações daquilo que não se realizou conforme o imaginado e os pontos fortes da AIOC. Porém, com exceções pontuais, havia uma crença na autonomia indígena. Mesmo nas situações nas quais os interlocutores indicavam retrocesso em cotejo ao modelo municipal, um regresso ao modelo municipal não era uma pauta credível.

As insatisfações apresentadas nesses diálogos, não raras vezes, gravitavam em derredor de questões de infraestrutura e orçamento, engajamento insuficiente do governo nacional em potencializar as autonomias indígenas sob aspectos de sustentabilidade macroeconômica; e entendimento mesmo das necessidades particulares da AIOC. Diversas autoridades também

relatam que essa pauta, das autonomias indígenas, deixou de ser uma prioridade do grupo político que governa o país desde a eleição de Evo Morales a partir do momento que passou a conflitar com seus interesses enquanto agente político hegemônico.

Em entrevista que me concedeu, um intelectual guarani, cuja identidade optamos por resguardar, entende que uma melhor compreensão do estágio das autonomias indígenas, em especial em Charagua, pode ser obtida se tomarmos em consideração dois fatores: o político-simbólico; e o econômico administrativo. Para ele, houve avanços significativos no primeiro ponto, com a instituição de governos pensados desde a cultura guarani, o fortalecimento dos símbolos perante no seio social etc. Por outro lado, as autonomias indígenas sofrem com amarras econômicas, decorrentes já na assembleia constituinte, visto as competências aumentaram, com relação ao modelo municipal, porém sem o necessário ajuste financeiro para bem cumpri-las.

E, de fato, essa é foi uma contradição presente em diversos momentos em Charagua. É certo que houve mudanças significativas na estrutura política. Tem-se em funcionamento um modelo institucional inédito, fruto dos debates e anseios locais, gestado desde a cosmovisão guarani. A descentralização e a democratização do poder em todo o território da entidade transformaram a realidade política de Charagua. Em várias ocasiões, em conversas informais, em mais de uma zona/capitania, pude escutar que a autonomia indígena trouxe como principal avanço a participação popular e a transparência no manejo dos recursos públicos. Frases como “pelo menos agora sei o que fazem com o dinheiro” expressavam a constatação de uma transformação na transparência. A destinação de recursos diretamente as zonas, para que os seus respectivos órgãos executivos zonais possam, localmente, suprir as demandas das comunidades, conferiu outra dinâmica ao manuseio da coisa pública, aproximando-a de seus destinatários.

Por outro lado, como ressaltado como pelo intelectual guarani entrevistado, o aspecto econômico não testemunhou mudanças na mesma proporção. A autonomia indígena trazia consigo a expectativa de melhorias materiais, de infraestrutura e de recursos públicos, porém, naquela oportunidade, em 2022, havia um reclamo por maior distribuição de receitas por parte do governo nacional. Apontava-se a imprescindibilidade de uma reforma da legislação infraconstitucional para adequar a estrutura estatal aos anseios das novas entidades, as quais, eram tratadas como se municípios fossem impondo maiores dificuldades aos governos autonômicos indígenas.

Essas primeiras impressões, nos faz inferir que a autonomia em Charagua se encontra entre três caminhos. Um potencial emancipador e democrático representado pelo desenho plural



e participativo de suas instituições e ritos políticos; a necessidade de enfrentar obstáculos no âmbito nacional, tais como a falta de maior apoio técnico, normativo e econômico por parte do poder central, inclusive limitantes que são advindos desde mesmo a constituinte; e óbices internos, de natureza administrativa próprios da transição do municipalismo ao modelo autonômico.

CONCLUSÕES

As conclusões iniciais dão conta de que o processo autonômico em Charagua se encontra num momento de amadurecimento e aprofundamento de suas bases normativas no tecido social e político, em âmbito interno e externo, seguida de uma reflexão crítica em âmbito local, em que se debatem o resultado, até aqui, dessa experiencia descolonizadora de autogoverno e gestão territorial, uma etapa natural se levamos em consideração que o governo autonômico possui apenas pouco mais de 6anos de atividade. Outro ponto relevante de se observar é que os processos autonômicos não são passíveis de homogeneização, isto é, ainda que os parâmetros normativos nacionais sejam aplicáveis a todo o território nacional, para o efetivo avanço faz-se necessário levar em conta as particularidades de cada caso, os objetivos de cada projeto autonômico e as (im)possibilidades de compatibilização com os marcos constitucionais e políticos.

Seja como for, nota-se o fortalecimento da luta por reconhecimento e garantias de direitos a Nação Guarani, os quais historicamente lhes foram sonogados. A implementação de um governo guarani, com autoridades reconhecidas pelo direito positivo, isto é, pelo mundo karai e com seus instrumentos, para utilizar as expressões de Caurey (2012), permite-lhes impor-se em maior paridade com as autoridades nacionais e departamentais na defesa de seus direitos e território. Os guaranis de Charagua, por meio de sua autonomia indígena, hoje, possuem condições formais de iniciar projetos que resgatem a cultura ancestral, em suas múltiplas faces, em diálogo constante com os tempos da globalização. O seu território, bem ou mal, pode ser gerido politicamente por eles próprios, por suas instituições e assembleias amplamente democráticas. Protagonistas de sua própria história, como até então nunca havia sido possível desde o fatídico encontro com os colonizadores. Os resultados mais efetivos dessa inovadora experiência territorial somente o decurso poderá exprimir indicativos consolidados.



REFERÊNCIAS

- ALBÓ, Xavier. **El chaco guaraní camino a la autonomía originaria**: charagua, gutiérrez y proyección regional. La Paz: Centro de Investigación y Promoción del Campesinato; Ministério de Autonomías, 2012.
- BOLÍVIA. Constituição (2009). Constituição Política do Estado Plurinacional da Bolívia. Sucre: Congresso Nacional, Gazeta Oficial, 2009. Disponível em: <<http://senado.gob.bo/sites/default/files/marconormativo/Constitucion%20Politica%20del%20Estado%20Plurinacional%20de%20Bolivia.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.
- CAUREY, Elías. **ASAMBLEA DEL PUEBLO GUARANÍ**: un breve repaso a su historia territo. Bolívia: Gráfica Impora, 2015.
- CAUREY, Elias. **Nación Guarani**: ñamae ñade rekore:una mirada a nuestro modo de ser. Território Guarani: Edição Autônoma, 2012.
- COMBÈS, Isabelle. **Una etnografía del chaco boliviano**. Santa Cruz de La Sierra: Heterodoxia, 2021.
- DALMAU, Rúben Martínez; PASTOR, Roberto Viciano. Fundamento teórico del nuevo constitucionalismo latinoamericano. In: VICIANO PASTOR, Roberto (Editor.ed.). **Estudios sobre el nuevo constitucionalismo latinoamericano**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2012. p. 11-49.
- FUNDACIÓN CENTRO ARAKUAARENDA (Santa Cruz de La Sierra). **Consultoria**: viabilidade de conformación de autonomías indígenas vía territorio y conversión en território guaraní de santa cruz. Charagua Iyambae: Fundación Centro Arakuaarenda, 2021.
- KLEIN, Herbert S.. **História da Bolívia**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2016. Tradução: Tania Quintaneiro
- MASCARO, Alysson Leandro. **Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2019.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- PUERTA, Santiago; ALQUÉZAR, Angeles. **Autonomía Guarani Charagua Iyambae**: sistematización de la experiencia en la formuación del estatatuto autonómico. Camiri: Cipca - Regional Cordillera, 2013.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do império cognitivo**: a afirmação das epistemologias do sul. Belo Horizonte: Autêntica, 2019
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reincentar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007. Tradução: Mouzar Bedito.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 30. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.
- TORRA, Pere Morell I. **Autonomía Guarani Charagua Iyambae**: etnografía de una autonomía indígena en construcción. Barcelona: Publicação Própria, 2013